



LEI Nº 827/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.758,44 (quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Gestão Descentralizada

		Fonte		
08.002.08.244.0803.2.151	44.90.51.00.00	31723	Obras e instalações	14.758,44
TOTAL GERAL				14.758,44

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
31723	Recursos Índice de Gestão Descentralizada	14.758,44

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2011. (26/08/2011).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal